



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 5.731/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DENOMINA RUA MARCILIO DE SOUSA NOBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada RUA MARCILIO DE SOUSA NOBREGA ant. VIA PERIMETRAL - ALÇA SUDESTE do loteamento CIDADE DO SOL, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA PROJETADA 21, com latitude de 7° 1'28.79"S e longitude de 37°15'25.99"O, e terminando RUA PROJETADA 07, com latitude de 7° 1'55.92"S e longitude de 37°15'49.67"O. Com tamanho aproximado de 1260,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

**Art. 2º** Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**

Prefeito Constitucional

Publicado no D. O. P. E.

Em: 20/12/21

Autoria: Da Mesa Diretora

Funcionário